



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO – SÃO PAULO

CHAMADA PUBLICA Nº 002/2020-PROCESSO Nº998/2020

EDITAL Nº 030/2020

INTERESSADOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE ELIAS FAUSTO-SP.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE ELIAS FAUSTO-SP, fazem saber, que se encontra aberto o **EDITAL Nº 030/2020 da CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2020**, nos termos da Lei Federal nº 8.069/1990 (ECA), Lei Federal nº 13.019/2014 e da Lei Municipal nº 3.658/2019, com o objetivo de estabelecer procedimento e tornar público o processo de análise e seleção de projetos que poderão ser financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA - Elias Fausto/SP, que estejam em consonância com as políticas públicas da Criança e do Adolescente do município, que sejam inovadores e/ou complementares a essas políticas. lei 13.019 de 31/07/2014.

1. DO OBJETIVO

- 1.1 Para os fins deste edital entendem-se por projeto o conjunto de ações inovadoras e/ou complementares das Políticas Públicas de promoção, proteção e de defesa de direitos a serem desenvolvidas na cidade de Elias Fausto, por tempo determinado neste, com recursos captados por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e ofertado por pessoas físicas e jurídicas, tendo como beneficiários crianças e adolescentes, segundo as linhas de ações previstas na Lei Federal 8.069, de 13 de julho de 1990 –Estatuto as Criança e do Adolescente , e Lei nº13.019 de 31 de Julho de 2014 –Parcerias Voluntárias;
- 1.2 Os projetos terão validade de até 12 meses, a partir do cronograma estabelecido no Plano de Trabalho.

2. FINANCIAMENTO

- 2.1 Os recursos financeiros a serem destinados para a execução dos projetos que vierem a ser selecionados ficam exclusivamente condicionados aos recursos captados pelas Organizações da Sociedade Civil para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Elias Fausto – FMDCA;
- 2.2 Recursos captados em valor superior ao previsto no projeto serão executados desde que fique comprovada a possibilidade de adequação das metas do projeto sem prejuízo do objeto aprovado no chamamento público;
- 2.3 Recursos captados em valor inferior ao previsto no projeto serão executados desde que fique comprovada a possibilidade de adequação das metas do projeto sem prejuízo do objeto aprovado no chamamento público;
- 2.4 A avaliação da adequação das metas do projeto será de responsabilidade da comissão de seleção instituída pelo CMDCA;
- 2.5 Não sendo possível a adequação das metas do projeto, os recursos captados serão revertidos para a universalidade da política municipal de atendimento à criança e ao adolescente, mediante deliberação do CMDCA;
- 2.6 Os recursos captados diretamente pela organização da sociedade civil, por meio do Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros, serão depositados diretamente na conta bancária do FMDCA e terão sua destinação vinculada à execução do projeto aprovado;
- 2.7 Dos recursos captados pelas Instituições em cada chancela deve ser retido o percentual de 20% (vinte por cento) conforme dispõe a Resolução nº 137 de 21 de janeiro de 2010 do CONANDA;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO – SÃO PAULO

CHAMADA PUBLICA Nº 002/2020-PROCESSO Nº998/2020

EDITAL Nº 030/2020

- 2.8 De acordo com o contido no art. 13, § 6º da Resolução nº 137 de 21 de janeiro de 2010 do CONANDA a chancela do projeto não deve obrigar seu financiamento pelo Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, caso não tenha sido captado valor suficiente;
- 2.9 As despesas decorrentes da execução do objeto da parceria dependerão dos recursos a serem captados pelas Organizações da Sociedade Civil e de indicação expressa de prévia dotação orçamentária para execução da parceria.

3. DAS INSCRIÇÕES E APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS:

- 3.1 As propostas deverão ser entregues entre os dias **03 de agosto a 24 de agosto de 2020**, de segunda feira a sexta feira, das 08:00 às 16:00, direcionado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, na Rua Cel. Domingo Ferreira, 318, Cento, não serão admitidos protocolos fora do prazo estabelecido neste edital;
- 3.2 A inscrição do interessado implicará na ciência e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, bem como todos os termos de seus anexos, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.3 As propostas deverão ser entregues em envelopes lacrados, contendo o formulário de inscrição (**ANEXO I**), juntamente com os demais documentos e materiais necessários a análise da seleção compondo volume único paginado, respeitando-se a seguinte sequência:
- I. Formulário de inscrição contendo folha de identificação do projeto;
 - II. Projeto básico e plano de trabalho, devidamente assinado e rubricado pelo representante legal da entidade, em conformidade com o artigo 116 da Lei Federal n. 8.666/1993, contendo:
 - a) Projeto básico com diagnostico local, objetivo do projeto, beneficiários, abrangência geográfica, metodologia, resultados esperados e sistema de monitoramento e avaliação, (**ANEXO II**);
 - b) Plano de trabalho contendo cronograma de execução, cronograma de desembolso, plano de aplicação consolidado, pesquisa mercadológica e memória de cálculo (**ANEXO III**).
 - III. Cópia do ato constitutivo registrado e última alteração em vigor da Entidade, Ata de Eleição e Posse da Atual Diretoria;
 - IV. Cópia da cédula de identidade e inscrição no CPF dos representantes legais da Instituição;
 - V. Comprovante de Inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente- CMDCA de Elias Fausto;
 - VI. Conta corrente especifica para recebimento dos pagamentos advindos do financiamento objetivado (obrigatório após a assinatura do instrumento próprio para repasse de recursos).
- 3.4 O envelope deverá ser identificado da seguinte forma:

<p style="text-align: center;">AO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ELIAS FAUSTO-SP EDITAL Nº 030/2020- CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2020 NOME DO PROPONENTE: NOME DA PROPOSTA:</p>
--

- 3.5 Será anexado ao envelope o Protocolo de Entrega devidamente preenchido;
- 3.6 O Edital e Anexos, inclusive o Formulário de Inscrição e Declaração e de Protocolo de Entrega, estarão disponibilizados no site do Município de Elias Fausto, para download no endereço www.eliasfausto.sp.gov.br ou poderá, ainda, ser obtido na Secretaria de Desenvolvimento Social, Rua Cel. Domingo Ferreira, 318, Centro, Elias Fausto/SP, de segunda feira a sexta feira, das 08:00 às 16:00, entre os dias 03 de agosto a 24 de agosto de 2020;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO – SÃO PAULO

CHAMADA PUBLICA Nº 002/2020-PROCESSO Nº998/2020

EDITAL Nº 030/2020

3.7 O resultado da avaliação, quanto ao preenchimento dos requisitos necessários ao credenciamento, será comunicado até 10 (dez) dias após a data limite para recebimento das propostas, através de Ofício enviado pelo Conselho Município dos Direitos da Criança e Adolescente e publicação na imprensa do Município.

4. DA ANÁLISE E CRITÉRIOS TÉCNICOS DE AVALIAÇÃO DOS PROJETOS:

4.1 Os projetos apresentados serão analisados pelos membros da Comissão especial do CMDCA de avaliação e Monitoramento dos Projetos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Elias Fausto, com observância dos seguintes critérios:

- I. A consonância com a legislação e normativas vigentes relacionadas à criança e ao adolescente, em especial ao Estatuto da Criança e do Adolescente;
- II. Entidades registradas no CMDCA de Elias Fausto.
- III. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Análise poderá solicitar o assessoramento técnico de especialistas de Secretarias afins;
- IV. A comissão de análise apresentará seus pareceres para deliberação em reunião ordinária ou extraordinária do CMDCA a definir.
- V. Os trabalhos da Comissão de Editais se encerram com a publicação definitiva dos projetos aptos e inaptos e da listagem de classificação.

4.2 A Comissão especial do CMDCA de avaliação e Monitoramento dos Projetos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Elias Fausto avaliará os projetos inscritos mediante exames dos itens constantes no quadro abaixo e atribuição de pontuação como segue:

PROJETO BÁSICO	50
Diagnóstico Local	10
Objetivos do Projeto	05
Beneficiários	05
Abrangência Geográfica	05
Metodologia	10
Resultados Esperados	05
Sistema de Monitoramento e Avaliação	10
PLANO DE TRABALHO	30
Cronograma de Execução	10
Cronograma de Desembolso	05
Plano de Aplicação Consolidado	05
Pesquisa Mercadológica	05
Memória de Cálculo	05
CONTEÚDO DO PROJETO	20
Alinhamento CMDCA	20

4.3 A Comissão aprovará apenas os projetos que obtiverem nota igual ou superior a 50, e que não obtenham nota zero (0), em nenhum dos critérios relacionados;

4.4 Em caso de empate a classificação se fará mediante maior pontuação no projeto básico.

5. DOS RECURSOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO – SÃO PAULO

CHAMADA PUBLICA Nº 002/2020-PROCESSO Nº998/2020

EDITAL Nº 030/2020

- 5.1 Do resultado caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis da publicação do resultado na Imprensa Oficial do Município, dirigido ao CMDCA, a ser entregue pessoalmente na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Rua Cel. Domingo Ferreira, 318, Centro, Elias Fausto/SP, de segunda feira a sexta feira, das 08:00 às 16:00, sede administrativa do CMDCA;
- 5.2 Não serão aceitos recursos enviados pelo correio eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação.

6. DAS CONDIÇÕES DE FINANCIAMENTO:

- 6.1 O CMDCA convocará os proponentes que tiveram os projetos selecionados para a obtenção deste financiamento, obedecida à ordem classificatória;
- 6.2 Os proponentes convocados terão até o **dia 24 de setembro de 2020** para apresentar, no endereço constante deste Edital, cópia dos documentos relacionados a seguir, sendo obrigatória a apresentação dos originais:

I. Declaração da Entidade, em papel timbrado, nos seguintes termos:

- a) Que está em pleno e regular funcionamento, cumprindo suas finalidades estatutárias na qual conste a relação nominal, dados de identificação e endereço dos membros da entidade contendo, inclusive, o nome do contador responsável e seu registro no Conselho Regional de Contabilidade;
- b) Que se obriga a prestação de conta através de demonstrativo de receitas e despesas realizadas no período, respeitadas as metas estabelecidas no Plano de Trabalho;
- c) Que não figura como dirigente da entidade agentes políticos;
- d) Que se compromete a efetuar pesquisas de preço previamente à utilização de recurso;
- e) Que se compromete a aplicar os recursos obtidos com o financiamento, enquanto não empregados na sua finalidade e que se obriga a prestar contas considerado o rendimento das aplicações que realizar;
- f) Que se compromete a aplicar o rendimento das aplicações financeiras no desenvolvimento e aprimoramento do projeto financiado; estando sujeito às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos;
- g) Que se compromete a cumprir rigorosamente o Plano de Trabalho;
- h) Que possui capacidade técnica, gerencial e idoneidade para execução do Plano de Trabalho;
- i) Que não possui menores de 18 (dezoito) anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesseis) anos realizando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, cumprindo o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da CF, sob as penas de Lei;
- j) Que não fará cobrança/solicitação de doações e/ou pedidos de recursos financeiros a qualquer título, aos usuários atendidos, sob as penas do art. 299 do código penal;
- k) Que se obriga a manter a vigilância para que não ocorra a contratação de parentes, inclusive por afinidade, de dirigentes da entidade ou de agentes políticos/dirigentes do poder público em detrimento da regular execução do projeto;
- l) Que se obriga a manter a vigilância para que não ocorra a contratação de empresa pertencente(s) a parentes, inclusive por afinidade, de dirigentes da entidade ou de agentes políticos/ dirigentes do poder público;
- m) Que está ciente da proibição de redistribuição dos recursos financeiros destinadas à execução do projeto;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO – SÃO PAULO

CHAMADA PUBLICA Nº 002/2020-PROCESSO Nº998/2020

EDITAL Nº 030/2020

- n) Que está ciente de que terá que executar, ela própria, diretamente, o projeto financiado, não podendo transferir responsabilidade, mediante subcontratação de outra ONG ou de empresa privada;
- o) Que se compromete a cumprir no mínimo 60% (sessenta por cento) das metas estabelecidas conforme Plano de Trabalho;

II. Certidões de Regularidade Fiscal da Entidade junto as Fazendas:

- a) Certidão Negativa de Débitos – CND ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa dos Créditos e da Dívida Ativa da União;
- b) Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Municipais;
- c) Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Estaduais;
- d) Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- e) Cartão de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- f) Certidão expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade (CRC), comprovando a habilitação profissional dos responsáveis por balanço e demonstrações contábeis;

7. DOS PRAZOS

7.1 Análise dos Projetos: Até 10 (dez) dias após o prazo final para a Entrega dos Projetos.

7.2 Divulgação da Lista: Até 10 (dez) dias após a Análise dos Projetos.

7.3 Prazo para Recursos: Até 05 (cinco) dias úteis após a Divulgação da Lista.

7.4 Interposição de Recurso: Até 05 (cinco) dias após o Prazo para Recurso.

7.5 Publicação dos Resultados dos Recursos: até 05 (cinco) dias.

7.6 O não cumprimento dos prazos acarretará a exclusão do projeto do financiamento regulamentado neste edital.

8. DA PUBLICIDADE

8.1 A prestação de contas dos recursos e monitoramento da execução dos projetos financiados deverá ocorrer segundo a legislação em vigor, podendo ser requisitadas a qualquer momento pelo CMDCA, para apresentação nas reuniões ordinárias do CMDCA;

8.2 Deverá apresentar avaliação parcial e final com indicadores referenciados no projeto. Sendo que, a primeira deverá ocorrer quando atingido 50% da execução do projeto, e a segunda ao término.

8.3 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Elias Fausto- SP, 27 de julho de 2020.

Jadailma Gomes dos Santos
Presidente do CMDCA de Elias Fausto - SP

Bianca Talita da Cruz Fazolin
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Elias Fausto - SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO – SÃO PAULO

CHAMADA PUBLICA Nº 002/2020-PROCESSO Nº998/2020

EDITAL Nº 030/2020

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DO PROETO

NOME DO PROJETO:
PROPONENTE DO PROJETO:
NOME/ RAZÃO SOCIAL:

CNPJ	
IDENTIDADE (PESSOA FISICA)	
PIS/PASEP OU INSS	
E-MAIL	
ENDEREÇO	
CEP	
CIDADE/UF	
TELEFONE	
ASSINATURA DO PROPONENTE	
DATA	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO – SÃO PAULO

CHAMADA PUBLICA Nº 002/2020-PROCESSO Nº998/2020

EDITAL Nº 030/2020

ANEXO II

PROJETO BÁSICO

<p>DIAGNÓSTICO LOCAL (Contendo a realidade do município, objeto do projeto, devendo demonstrar o nexo entre a realidade local e as atividades propostas.)</p>
<p>OBJETIVOS PROJETO (Descrição dos objetivos gerais e específicos do projeto)</p>
<p>BENEFICIÁRIOS – PÚBLICO ALVO A SER ATENDIDO (Especificação dos beneficiários diretos e indiretos da ação)</p>
<p>ABRANGÊNCIA GEOGRÁFICA (Indicação das regiões que serão beneficiadas com o desenvolvimento das atividades)</p>
<p>METODOLOGIA (Descrever passo a passo o método aplicação e dinâmica do trabalho)</p>
<p>RESULTADOS ESPERADOS (Definir os resultados quantitativos e qualitativos a serem atingidos (descrição pormenorizada de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas e de atividades a serem executadas, devendo esclarecer com precisão e detalhamento aquilo que se pretenda realizar ou obter, bem como quais são os meios utilizados para tanto)</p>
<p>SISTEMA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO (Apresentar os indicadores quantitativos e qualitativos a partir dos resultados definidos, bem como os meios de verificação a serem utilizados, levando em consideração a análise do território e da política pública local)</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO – SÃO PAULO

CHAMADA PUBLICA Nº 002/2020-PROCESSO Nº998/2020

EDITAL Nº 030/2020

ANEXO III

PLANO DE TRABALHO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

(Especificar mês a mês, quais ações/atividades serão desenvolvidas)

Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

(Valores a ser repassado com indicação e justificativa do número de repasses necessários a realização do projeto mediante cronograma de desembolso compatível com os gastos das etapas vinculadas as metas do cronograma de execução. Considerando o valor total a ser repassado)

Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez

JUSTIFICATIVA:

PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

(Valores de todos os itens a serem adquiridos pelo convênio, como despesas, com insumos, compras de equipamentos permanentes e recursos humanos)

DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

PESQUISA MERCADOLÓGICA

(Elementos que demonstrem a compatibilidade dos custos com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, com referência na NOB/RH-SUAS)

DESCRIÇÃO	REFERENCIA 01	REFERENCIA 02	REFERENCIA 03
<i>Ex.: Caneta esferográfica azul</i>	<i>Papelaria X1 R\$0,90</i>	<i>Papelaria X2 R\$1,06</i>	<i>Papelaria X3 R\$ 1,34</i>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO – SÃO PAULO

CHAMADA PUBLICA Nº 002/2020-PROCESSO Nº998/2020

EDITAL Nº 030/2020

MEMORIA DE CÁLCULO

(Detalhamento dos custos com memória de cálculo, especificando os custos e parâmetro utilizados)

META 01	<i>Ex.: Fortalecer os grêmios estudantis</i>	Valor Unit.	Valor Total
ETAPAS	<i>1.1 Mapear os grêmios existentes</i>	R\$	R\$
	<i>1.2 Oficina de formação</i>	R\$	R\$
	<i>1.3 Encontro Municipal de Grêmios</i>	R\$	R\$
	Valor Total da Meta		R\$

META 02		Valor Unit.	Valor Total
ETAPAS		R\$	R\$
		R\$	R\$
		R\$	R\$
	Valor Total da Meta		R\$